

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 91ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1978 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jacy Gui-
marães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra,
Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Li-
ma de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio
de Sá Bierrenbach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto
Cabral Ribeiro.

Ausente o Ministro Octávio José Sampaio Fernandes, com causa
justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.750 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. PACI-
ENTE: HELIO GOMES DOS SANTOS, conscrito, pede a con-
cessão da ordem a fim de que seja anulado o Termo
de Insubmissão. IMPETRANTE: Cap Elinton Vargas Lemos
do Prado, Cmt da 20ª Cia Pqdt. - POR UNANIMIDADE foi
a ordem concedida.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

67 - Brasília, DF. Relator Ministro Faber Cintra. - O Exmo
Sr Ministro do Exército encaminha os autos do Conse-
lho de Justificação a que foi submetido o Capitão de
Infantaria ITAMAR PERENHA, em cumprimento ao art. 13,
inciso V, letra "a", da Lei 5.836/72 - Advda Drs Eliza
beth Diniz Martins Sguto. - Após o voto do Relator
considerando o Capitão de Infantaria ITAMAR PERENHA
culpado e determinando sua reforma na forma do art.
16 inciso II da Lei 5.836/72, o MINISTRO RODRIGO OCTA-
VIO PEDIU VISTA.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

182 - Mato Grosso. Relator Ministro Lima Torres. - JORGE
ANTONIO SIUFI, 1º Substituto de Advogado de Ofício,
da Auditoria da 9ª CJM, requer o reconhecimento do
direito à estabilidade, com percepção permanente de
vencimentos à efetividade da função que ocupa. - POR
MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deferiu o pedido. O
Ministro Relator indeferiu, por não reconhecer ampa-
ro legal.

APELAÇÃO

41.482 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Lima Torres. Re-
visor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELAN-
TE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria
da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/
3a. CJM, de 21 de setembro de 1976, que absolveu o
civil PAULO RENATO BRAGA LEITÃO, do crime previsto
nos arts 209, duas vezes, 264, inciso I e 299 tudo



(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 13 de novembro de 1978)

do CPM. Adv Dr Carlos Alberto de Albuquerque. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

No início da Sessão o Exmo. Sr. Ministro Presidente assim se pronunciou:

"Senhores Ministros:

No dia 11 do corrente, sábado passado, transcorreu o 60º aniversário da assinatura do armistício que pôs fim à 1ª Guerra Mundial.

Naquele conflito armado, o maior que a história até então registrara, manteve-se o Brasil neutro a princípio, até que com o torpedeamento de cinco navios mercantes nossos - PARANÁ, TIJUCA, LAPA, MACAU e ACARI, - viu-se forçado a romper relações com a potência agressora. Sucessivas violações posteriores do direito internacional por parte da mesma potência resultaram, como não poderia deixar de ocorrer, em formal declaração de guerra, seis meses depois.

A participação do nosso País na luta que então se travava tornou-se efetiva com a ação de uma força naval, a DIVISÃO NAVAL EM OPERAÇÕES DE GUERRA - DNOG - organizada para atuar em conjunto com as forças navais da Inglaterra, França e Estados Unidos, que vinham operando na área marítima que se estende de Freetown ao Mar do Norte. Essa força, constituída pelos cruzadores BAHIA e RIO GRANDE DO SUL, contratorpedeiros PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAIBA e SANTA CATARINA, tender BELMONTE e rebocador LAURINDO PITTA, partiu do Rio de Janeiro no dia 7 de maio de 1918 sob o comando do Contra-Almirante Pedro Max Fernando de Frontin, tendo como principal missão patrulhar o Atlântico Norte na área Dacar-Sao Vicente-Gibraltar.

Embora tendo que enfrentar inúmeras dificuldades, entre as quais a epidemia de gripe que assolou o mundo naquele ano de 1918, brilhante foi a atuação da DNOG, graças ao denodo, coragem e energia com que se houveram os homens que compunham as suas guarnições. Assinale-se que após o início do patrulhamento a cargo da DNOG, não mais foram registrados torpedeamentos naquela área marítima.

Assim, Senhores Ministros, proponho que se registre na ata dos nossos trabalhos de hoje que o Superior Tribunal Militar recordou a data, numa homenagem de respeito e gratidão a todos aqueles que, sob o Comando do bravo e digno Almirante Frontin, com tanta galhardia souberam cumprir o seu dever, muitos dos quais - cerca de 200 - com o sacrifício da própria vida."

A Sessão foi encerrada às 18.15 horas, com os seguintes processos em mesa:

PETIÇÃO 367(WT)-por depend. da Apel. 42.059-1a./Aer proc.17/73-Adv Manoel de Jesus Soares.

PETIÇÃO 369(WT)-por depend. da Apel. 42.153-Aud/9a. proc. 18/77-Adv Jorge A. Siufi

CORREIÇÃO PARCIAL 1.138(GG)-2a/Mar.proc.323/75

CORREIÇÃO PARCIAL 1.127(GG)-Aud/4a. proc. 21/76

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 67(FC)-Adv Elizabeth D.M.Souto - (SEGUNDA CHAMADA)-(COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 69(FC)-Advs A. Sussekind M. Rego

(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 13 de novembro de 1978)

Manuel de Jesus Soares e Alcyone Barreto.(SEGUNDA CHAMADA)
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 61(DLS)-Adv. o próprio
RECURSO CRIMINAL 5.242(LT)-2a./Mar. proc. 581/78-Adv A. Sussekind de Moraes Rego
RECURSO CRIMINAL 5.241(RP)-1a./Mar. proc. 21/78-Adv Antonio A. Fernandes
RECURSO CRIMINAL 5.245(RP)-Aud/4a. procs. n°s 7/69; 48/69 e 49./69
RECURSO CRIMINAL 5.239(RP)-2a./3a. proc. 3/65-Advs Paulo Tavares Costa
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 181(RP)- COM VISTAS AO SR MINISTRO SAMPAIO FERNANDES -
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 183(JP)-Aud/6a.
EMBARGOS 40.979(LT/CA)-1a./Mar. proc. 131/75-Adv Francisco de Assis da Silva
EMBARGOS 41.866(WT/FC)-1a./2a. proc. 254/77-Adv Juarez Alencar

APELAÇÕES:

41.526(JP/CA)-1a/Mar.proc. 28/74-Advs Mario C. Pinho e Antonio A. Fernandes.(COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR T DA COSTA)
41.515(LT/CA)-1a./Ex. proc. 9/75-Adv Lourival N. Lima
41.473(LT/CA)-Aud/9a. proc. 08/76-Adv Higa Nabukatsu
42.107(LT/SF)-1a./Mar. proc. 09/78-Advs A.Guarischi e Palma e Mario da Costa Pinho.
42.106(RP/SF)-1a/Aer. proc. 22/77-Advs Manoel J. Soares e Fernando G. Balsells
40.240(RP/CA)-Aud/5a. proc. 643/73-Adv Aurelino M. Gonçalves
41.245(GG/FC)-2a./Mar. proc. 198/73-C.Adv A.Sussekind M. Rego
42.131(LT/FC)-Aud/8a. proc. 535/78-Adv João F.Lima Filho
42.136(RP/SF)-1a/Aer.proc.5/78-Adv Fernando G.Balsells
41.503(GG/JSB)-1a./Mar. proc.19/76-Adv Antonio A. Fernandes
41.703(GG/RO)-Aud/5a. proc. 745-A/75-Advs A. Modesto da Silveira e Aurelino M. Gonçalves
42.130(RP/RO)-Aud/8a. proc. 513/78-Adv Francisco Vasconcelos
41.377(GG/FC)-Aud/11a. proc. 255/74-Adva Elizabeth D.M.Souto
42.059(WT/JSB)-1a./Aer. proc. 17/73- Advs Eliane Flaminio Rosa, Manuel J. Soares e Renato da Cunha Ribeiro
42.135(DLS/RP)-Aud/11a. proc. 205/78-Adv J. Saife Carneiro
41.863(JP/DJM)-1a./Ex. proc. 44/72-Advs Humberto J. Machado, Fernando Fragoso, Alcides Martins, George Tavares, Manuel J. Soares, Alcyone Barreto, Luiz Celso S. de Araujo, A. Modesto da Silveira, Heleno Fragoso e Lino Machado Filho.
42.093(WT/DJM)-3a./Ex. proc. 13/78-Adv Ana M. David Cortes
42.105(JP/RMA)-2a/Mar. proc. 418/76-Advs A. Guarischi e Palma
41.884(JP/CA)-2a./Aer. proc. 1799/77-Advs Renato C. Ribeiro, Lourdes Maria do Valle e Eliane Flaminio Rosa

(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 13 de novembro de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.445(JP/CA)-Aud/7a. proc. 68/76-Adv Mercia de A. Ferreira
42.139(RP/DJM)-1a./3a. proc. 01/78-Adv Luiz A. Dariano
42.163(CA/WT)-Aud/8a. proc. 60/78-Adv Francisco Vasconcelos
41.735(WT/RO)-1a./Aer. proc. 17/76-Advs Salvador Menezes do Couto, Eliane F. Rosa e Marcolino G. de Carvalho
42.133(WT/DJM)-2a./3a. proc. 03/78-Adv Paulo T. Costa
42.053(WT/FC)-1a./Mar. proc. 08/78-Advs João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho, Edgar P P de Carvalho e Alexandre José Farah.
42.145(WT/SF)-Aud/11a. proc. 365/78-Adv J Safe Carneiro
42.116(WT/CA)-2a./Ex. proc. 61/73-Advs Lino Machado Filho, Antonio C. da Gama Barandier, Edgar Pinto de Lima, Wilmar da Costa Oliveira e Ozimo Souza
42.075(WT/FC)-1a./Aer. proc. 02/78-Advs Eliane F. Rosa e Fernando G. Balsells
42.156(JSB/RP)-3a./Ex. proc. 13/78-Adv Celso Celidonio
42.165(FC/RP)-2a./Mar. proc. 95/73-Adv Zelio S. Bitencourt
42.134(CA/GG)-Aud/8a. proc. 102/78-Adv Francisco C. Vasconcelos
42.066(WT/SF)-2a./Mar. proc. 450/76-C.-Advs Antonio A. Fernandes e Antonio Lopes Sobrinho
42.158(DLS/LT)-Aud/8a. proc. 565/78-Adv Francisco C. Vasconcelos
RECURSO CRIMINAL 5.175(GG)-1ª, 2ª e 3ª Aud/2a. CJM. procs. ns. 945/73; 88/73; 74/73. 07/74 e 33/74-Advs Iracoma Mendes Garcia

